



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 20 de outubro de 2020

Número 34.357 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 42.892, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001597.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **KAREM MAGALHÃES SANTOS**, Matrícula n.º 104.341-2B, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012	KAREM MAGALHÃES SANTOS	KAREM MAGALHÃES SANTOS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24837

DECRETO N.º 42.893, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001186.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 159.802-3B, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013	ANA MARIA DOS SANTOS MARINHO	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24840

DECRETO N.º 42.894, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001185.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **MARIA RAIMUNDA SOARES CAMURÇA**, Matrícula n.º 120.011-9B, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013	MARIA RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	MARIA RAIMUNDA SOARES CAMURÇA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA, em Manaus, 25 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24602

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 106/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 010/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação de Apoio Lar de Vitórias; **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2020; **OBJETO:** realização de atendimentos de crianças com necessidades especiais; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0011; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 121; tendo sido emitida em 02/09/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00392, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 1696/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 24745

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 179/2020 - GS/SEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Estadual do Índio - FEI, **resolve: CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Estadual do Índio - FEI, no valor total de **R\$1.819.773,10 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**; tendo por finalidade atender a Aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Destaque 2020NC00001, de 16/10/2020

Função	Sub Função	PT.	Ação	Região	ND	FR	VALOR
14	122	3308	1554	0011	339032	121	68.808,78
14	122	3308	1554	0011	339032	160	1.750.964,32

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 20 de Outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 24705

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Portaria nº 254/2020-GSEAS

DESIGNAR como **FISCAIS TITULARES** o servidor **FABRIZIO PABLO DA COSTA CASTELO BRANCO**, ASSESSOR I, Matrícula nº 245.232-4C e a servidora **RAQUEL BAMOND REIS**, GERENTE, Matrícula nº 180.282-8E, ambos com lotação na Gerência de Recursos Humanos -GRH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº 010/2019-FEAS**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS** e a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP**.

REVOGAR a Portaria de nº 048/2020-GSEAS, que nomeava o servidor Edcarlos Alves da Silva, e o servidor Diego Menezes Portela de Oliveira como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, Em Manaus 16 de outubro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

Protocolo 24657

PORTARIA Nº 246/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, às fls. 94 do processo;

CONSIDERANDO que a aquisição de Material de consumo se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha das contratadas às fls. 606/609;

CONSIDERANDO que o preço constante das propostas apresentada pelas empresas às fls. 600/604 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.00000461.2020-SEAS;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de Material de Consumo em favor das empresas **M D TRIBUZY EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ 25.212.512/0001-42, valor R\$ 195.362,00; **SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 12.096.451/0001-53, valor R\$ 11.205,00 e **ARES COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA** CNPJ 23.046.446/0001-52, valor R\$ 187.000,00.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 393.567,00 (Trezentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e sete reais).

À consideração da Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 24795

PORTARIA Nº 250/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em suas atribuições autoriza o pagamento de passagens e diárias aos servidores: Débora Aparecida Araújo Galli /Gerente, Carlos Emídio Meirelles Flores/Colaborador e Daniela Ramos Nogueira Colares Alegria/ Assessor I. **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM - 18/10 a 23/10/2020. **Objetivo:** Providências do convênio 897523/2020 - Construção de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, em São Gabriel da Cachoeira, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - **SEAS/ITESOURO**.

Manaus, 15 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 24796